



Rio do Sul, 30 de março de 2026.

**Ofício N° 063/2026**

Assunto: Representação por quebra de decoro parlamentar – manifestação de cunho misógino em tribuna

Prezado Vereador,

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul e Região – SINSPURS, por meio de sua diretoria, vem, respeitosamente, à presença desta comissão, formalizar REPRESENTAÇÃO em face do vereador Zeca Bittencourt, em razão de manifestação proferida na sessão plenária realizada em 27 de março de 2026, cujo conteúdo revela caráter misógino, discriminatório e incompatível com o decoro parlamentar.

Durante sua fala, o referido vereador afirmou, entre outros pontos:

“Uma pena que hoje tudo é taxado como preconceito, tudo é bullying, tudo é proibido (...) não tem nada a ver com direitos, tem a ver com divisão e a formação de mais uma classe para votar na esquerda.”

“Se o feminismo defendesse as mulheres (...) não defenderiam homens em comissões de direito das mulheres (...) Pergunte às feministas o que elas defendem de verdade (...) defendemos o movimento revolucionário que odeia os homens, brancos, héteros e cristãos.”

“Isso está tornando uma sociedade fraca, ressentida, dividida e enfraquecida moralmente e emocionalmente.”

“Estão confundindo agressividade com empoderamento (...) que é mais uma palavra do dicionário marxista.”

“Hoje em dia, tudo é bullying (...) Tempos chatos hoje em dia (...) o vitimismo cria uma sociedade fraca e dividida.”

Tais declarações, proferidas em espaço institucional e no exercício do mandato eletivo, extrapolam o campo do debate político legítimo, ao atribuir caráter depreciativo e generalizante a movimentos de defesa de direitos das mulheres, deslegitimando pautas de igualdade de gênero e contribuindo para a reprodução de estigmas e preconceitos.

A liberdade de expressão, ainda que assegurada constitucionalmente, não é absoluta, devendo ser exercida em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da moralidade administrativa. No caso verifica-se potencial violação a esses princípios, bem como os deveres de urbanidade, respeito e decoro exigidos de agentes públicos no exercício do mandato.



Ressalta-se que o serviço público municipal é composto majoritariamente por mulheres, muitas das quais representadas por esta entidade sindical, sendo inaceitável que manifestações dessa natureza sejam proferidas na tribuna de uma instituição pública, com potencial de legitimar discriminações e violências simbólicas.

Diante do exposto, o SINSPURS requer:

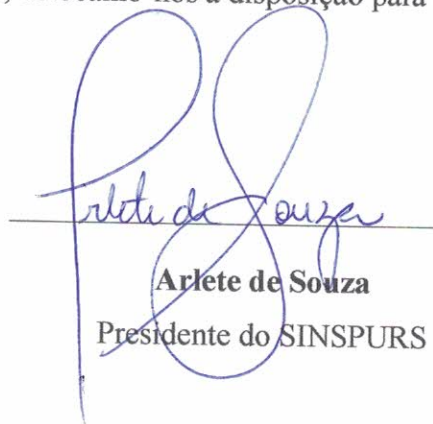
1. A instauração imediata de procedimento disciplinar no âmbito deste Conselho de Ética;
2. A apuração da eventual quebra de decoro parlamentar por parte do vereador representado;
3. A aplicação das sanções cabíveis, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa;
4. A comunicação formal a esta entidade acerca das providências adotadas.

Encaminha-se, em anexo, a Nota de Repúdio publicada por esta entidade.

Por fim, reafirmamos que a atuação firme desta comissão é essencial para preservar a integridade institucional da Câmara de Vereadores e garantir que o espaço público seja pautado pelo respeito, pela legalidade e pela promoção dos direitos fundamentais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Arlete de Souza**  
Presidente do SINSPURS

Ao Sr.

**Juliano Peixer**

**Presidente da Comissão de Legislação, Constituição, Justiça, Ética e Decoro**

**Parlamentar e Redação Final da Câmara de Vereadores**

**Rio do Sul**